



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2000

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2000, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 1997, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação a seguir, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2000

*Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 1997.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referentes ao exercício de 1997, de responsabilidade do Prefeito Wesley José da Rocha Naves, constantes do Processo n.º 476.871, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2000.

Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

Eustáquio José da Silva  
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende  
Secretário

Aprovado em 12/6/2000

*por unanimidade dos presentes*  
  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 53/2000 - CM/GP

Indianópolis, 13 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, constante do Ofício n.º 24.250/1<sup>a</sup> Câmara/2000, Ref. Processo n.º 476.871, remetemos a esse Tribunal de Contas cópia da ata da reunião desta Câmara em que foram julgadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, relativas ao exercício de 1997, contendo a relação nominal dos vereadores e o resultado numérico da votação.

Encaminhamos, também, o Decreto Legislativo n.º 74, deste dia, que dispõe sobre o julgamento das referidas contas.

Atenciosamente,

  
Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Conselheiro José Ferraz  
Presidente da 1<sup>a</sup> Câmara do Tribunal de Contas do Estado  
Belo Horizonte - MG